



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 258/XI-2º/2014-15**

**(Programa Municipal de Emergência Social)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2014, realizada no dia 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 71/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/12/2014, sobre o “Programa Municipal de Emergência Social”, através da seguinte deliberação:**

## **DELIBERAÇÃO**

**Considerando que também na área do concelho de Almada verificou-se com maior incidência nos últimos anos a existência de Cidadãos e Famílias em situações de emergência social traduzidas em perda de habitação e em incapacidade em fazer frente a despesas básicas, afetando mesmo a indispensável prestação de cuidados às crianças envolvidas.**

**Tendo presente que o Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida de proteção social criada para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social e é constituída por um contrato de inserção, consubstanciado em medidas a adotar pela instituições e pelas famílias tendo em vista promover a integração social e profissional destes, e uma prestação em dinheiro para satisfação de necessidades básicas.**

**No entanto as últimas alterações legais a esta medida excluíram inúmeras famílias que também apresentam situações de grande carência ou situações pontuais de grave emergência sendo canalizadas para o Atendimento e Acompanhamento em Ação Social.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 258**

No Concelho são oito as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com intervenção nesta área: Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, Centro Paroquial de Cristo Rei, Santa Casa da Misericórdia de Almada, Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó, Associação Solidariedade e Desenvolvimento do laranjeiro, Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica, AMI e Associação Vale de Acór. A Segurança Social assegura também o atendimento em Ação Social nas áreas do território não cobertas pelas IPSS.

Procurando reforçar os recursos locais de apoio a pessoas em situação de pobreza, as IPSS e as organizações não governamentais têm desenvolvido um importante trabalho de recolha, armazenamento e distribuição de alimentos, de acordo com as campanhas de nível nacional do Banco Alimentar e com as disponibilidades do Programa Comunitário de Apoio Alimentar a Carenciados, quer ainda em função da mobilização própria junto das grandes superfícies comerciais locais.

Entretanto a ação municipal neste âmbito tem-se concretizado, ao longo dos anos, através de protocolos de colaboração e de parcerias institucionais, estimulando e reforçando a implementação das respostas sociais mais adequadas aos problemas das pessoas e grupos mais vulneráveis, assumindo uma função de complementaridade de esforços e de contributos, na perspetiva da coesão social.

Em 2012 a Câmara Municipal definiu um Plano Municipal de Emergência com uma linha de apoio às IPSS para investimento, com vista a reforçar a capacidade instalada ao nível dos seus recursos físicos, para apoio às pessoas em situação de maior carência. Foram nesse quadro atribuídos subsídios para aquisição e apetrechamento de espaços destinados ao armazenamento de víveres, roupas e outros bens e equipamentos para conservação de alimentos,



# **EDITAL**

## **Nº 258**

**bem como para aquisição de viaturas adaptadas para transporte de alimentos e de pessoas com mobilidade reduzida.**

**Perante o aumento das situações de emergência social, o Município avança com uma parceria com as entidades que acompanham indivíduos e famílias no âmbito do RSI e Ação Social, com vista à sua implementação, desenvolvimento e avaliação.**

**O Plano Municipal de Emergência tem por objetivos reforçar as respostas existentes para apoio às situações de grave carência e de emergência social dos munícipes e contribuir para colmatar pontualmente os impactos de situações de pobreza extrema. Consiste num apoio pecuniário, de natureza excecional, pontual e temporária, podendo ser atribuído por um período máximo de seis meses abrangendo as seguintes vertentes:**

- Despesas de habitação: renda, água, luz, gás;**
- Medicação, transportes e documentação prioritária;**
- Bens de primeira necessidade, para crianças até um ano de idade.**

**A distribuição da verba afeta a este Plano, no valor de duzentos mil euros, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social subscritoras, são definidos como critérios base o número de beneficiários/utentes acompanhados por instituição e as necessidades destes.**

**Neste quadro a Câmara Municipal deliberou aprovar um Programa Especial de Emergência Social através de Protocolos de Parceria do Plano Municipal de Emergência e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal sem que para tanto esteja legalmente obrigada;**

**A proposta é atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS, com processos de RSI e de Ação Social os seguintes novos apoios:**

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro -----</b> | <b>15 150€</b> |
| <b>Associação Vale de Acór -----</b>                                  | <b>500€</b>    |



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 258**

|                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó -----                  | 10 150€ |
| Centro Social Paroquial de Cristo Rei -----                                      | 10 140€ |
| Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica<br>----- | 22 500€ |
| Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta -----                                  | 21 890€ |
| Santa Casa da Misericórdia de Almada -----                                       | 19 670€ |

Nestes termos e em presença da proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Almada aprova o Programa Especial de Emergência Social nos precisos termos da Deliberação Camarária de 16 de dezembro de 2014.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**